



Folha:	1027
Proc.:	2020.028759-8
Anna Paula Roque dos Santos Agente de Administração	

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

OITAVO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº020/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E HOSPITAL SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO – VISANDO INTEGRAR O HOSPITAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DEFINIR A SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **José Carlos Moura**, portador do RG nº 9.839.090-9 e inscrito no CPF nº 873.072.608-59, gestor no Município, do Sistema Único de Saúde (SUS), doravante denominado simplesmente Secretário, e de outro lado, **Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto**, inscrito no CNPJ/MF 55.989.784/0001-14, situado a avenida da Saudade, nº 456, Ribeirão Preto – SP, neste ato representado pelo seu representante legal, **Amauri Elias Calil**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 4.890.604-9, expedida pela SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 549.365.608-63, doravante denominada abreviadamente HOSPITAL, tendo em vista o que dispõem Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020, o Decreto 7508 de 28 de junho de 2011 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, autuados no **Processo Administrativo nº 2020 028759 8**, regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

### Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo de rerratificação tem como objeto retificar o **Plano de Trabalho, Documento Descritivo e a Cláusula Quinta (Dos Recursos Financeiros)**, para que conste:

### Cláusula Segunda - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

Retificar as dotações orçamentárias do Sexto Termo de Rerratificação deste Convênio 02.09.33 – 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vínculo: 01.300.71 (Municipal) e 02.09.33 – 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vínculo: 05.302.04 (Federal) substituindo-as pelas dotações 02.09.33 – 10.302.20215.2.0003.3.3.50.39 – Vínculo



Folha:	1028
Proc.:	2026.028759-8
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

01.300.71 (Tesouro Municipal) e 02.09.33 – 10.302.20213.2.0003.3.3.50.39 - Vínculo: 05.302.04 (Recurso Vinculado Federal) tendo seu impacto previsto para o ano de 2022.

O valor do aditivo deste termo de rerratificação importa R\$ 2.228.000,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e oito mil reais).

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **R\$ 58.305.269,44** (Cinquenta e oito milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), através das seguintes dotações orçamentárias: 02.09.70 – 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 Vínculo: 01.300.71, 02.09.70 – 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 Vínculo: 05.302.04, 02.09.70 - 10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vínculo: 05.312.00, 02.09.70 - 10.302.10105.1.0021.3.3.50.39 - Vínculo: 02.312.00, 02.09.33 – 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vínculo: 01.300.71, 02.09.33 – 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vínculo: 05.302.04, 02.09.33 - 10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vínculo: 05.312.00, 02.09.33 - 10.302.10105.1.0021.3.3.50.39 - Vínculo: 02.312.00, 02.09.33 - 10.302.10105.2.0001 3.3.50.39 – Vínculo: 05.800.0198 e 02.09.33 10.302.10105.2.0001 3.3.50.39 Vínculo: 05.900.0002, sendo:

**Tabela 1 – Programação Orçamentária**

Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
<b>Pós-Fixado</b>			
1 - Alta Complexidade	1.128.572,49	13.542.869,88	41% Recurso Vinculado Federal e 59% Tesouro Municipal
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação- FAEC	155.915,50	1.870.986,00	Recurso Vinculado Federal
3 - Incentivo para Procedimentos Prioritários.	31.855,80	382.269,60	Tesouro Municipal
<b>Subtotal (Pós-Fixado)</b>	<b>1.316.343,79</b>	<b>15.796.125,48</b>	
<b>Pré-Fixado</b>			
4 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.211.554,50 até 1.345.345,89	14.538.654,00 até 16.144.150,68	Recurso Vinculado Federal
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	587.464,60	7.049.575,20	Recurso Vinculado Federal
6 – INTEGRASUS	63.209,49	758.513,88	Recurso Vinculado Federal
7 - Rede de Urgência e Emergência (RUE)	300.000,00	3.600.000,00	Recurso Vinculado Federal
8 – Leitos de UTI adulto (Rede de Urgência e Emergência).	96.745,44	1.160.945,28	Recurso Vinculado Federal
9 – Leitos de UTI pediátrico (Rede de Urgência e Emergência).	8.795,04	105.540,48	Recurso Vinculado Federal
10 – Leitos de UTI adulto (Rede Cegonha).	17.590,08	211.080,96	Recurso Vinculado Federal
11 – Leitos de UTI neonatal (Rede Cegonha).	79.762,54	957.150,48	Recurso Vinculado Federal
12- Incentivo Projeto Nascer.	3.000,00	36.000,00	Tesouro Municipal
13-Incentivo Programa de Residência Médica em áreas estratégicas do SUS (Portaria nº 961, de 10/07/2015).	72.000,00	864.000,00	Recurso Vinculado Federal



Folha: 1029  
Proc.: 2020.028759-8  
Anna Paula Roque dos Santos  
Agente de Administração

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

14 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	77.562,50	930.750,00	Recurso Vinculado Federal
15 – Incentivo de 4 Leitos de Gestação de Alto Risco da Rede Cegonha (Portaria nº 2203 de 20 de julho de 2018).	49.640,00	595.680,00	Recurso Vinculado Federal
16* – Habilitação/autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos	-	6.528.000,00	Recurso Vinculado Federal
17 – Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos.		576.000,00	Recurso Estadual
18 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Parlamentares		2.535.277,00	Vinculado Federal
19 – Complemento Financeiro relativo à oferta de Leitos UTI Covid		456.480,00	Recurso Estadual
<b>Subtotal (Pré-fixado)</b>	<b>2.567.324,19</b> até <b>2.701.115,58</b>	<b>40.903.647,28</b> até <b>42.509.143,96</b>	
<b>Total (Pós e Pré-Fixado)</b>	<b>3.883.667,98</b> até <b>4.017.459,37</b>	<b>56.699.772,76</b> até <b>58.305.269,44</b>	

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o pagamento antecipado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.

\*Conforme decreto nº 10.579 de 18 de dezembro de 2020 em seu Art. 3º As transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde diretamente aos fundos de saúde estaduais, municipais e distrital, em 2020, para enfrentamento da pandemia de covid-19 poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2021.

### Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

#### Outros Componentes

#### 16 – Habilitação/Autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19.

- Considerando a Portaria nº 1.802/GM/MS, de 20 de julho de 2020, que autoriza habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19 e conforme a

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862

Assinado digitalmente por AMAURI  
ELIAS CALIL:54936560863  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: Ribeirão Preto - S.P.  
Data: 2021-12-22 10:52:02



Folha:	1030
Proc.:	2020.028759-8
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Portaria MS/GM nº 3.025 de 6 de novembro de 2020 que habilita, pelo período de 90 dias, o Hospital Santa Casa de Ribeirão Preto com dez leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. A Portaria MS/GM nº 3.025 de 6 de novembro de 2020 destaca em seu Art. 2º que as habilitações nela tratadas poderão ser encerradas a qualquer tempo caso seja finalizada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 com seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020 reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020. Desta forma, considerando o fim da vigência do Convênio 03/2016 em 31/12/2020, onde foi realizado o repasse à Conveniada correspondente a 60 dias da habilitação dos referidos leitos totalizando R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais) e conforme Decreto nº 10.579 de 18 de dezembro de 2020, providenciarse-á o repasse dos 30 dias de habilitação referente ao mês de janeiro/2021, no valor de 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), através deste Convênio.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020 que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, para atendimento exclusivo de pacientes SRAG/COVID-19 e considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que revoga a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020, serão autorizados pelo período excepcional e temporário, sendo a autorização dos leitos de UTI COVID-19 condicionada à avaliação técnica, emitida pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS. Conforme a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Casa com 4 (quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).
- Considerando a Portaria GM/MS nº 237 de 18 de março de 2020 que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19. Considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário. Conforme a Portaria GM/MS nº 431 de 11 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Casa com 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva

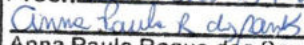


Folha:	1031
Proc.:	2020.028759-8
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

- UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).
- Conforme Portaria GM/MS nº 897 de 05 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa de Ribeirão Preto para o custeio das diárias de internação, de 14 (Quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência abril de 2021, no valor de R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.
- Conforme Portaria GM/MS nº 1.059 de 24 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência maio de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.
- Conforme Portaria GM/MS nº 1.453 de 29 de junho de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência junho de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.
- Conforme Portaria GM/MS nº 1.966 de 13 de agosto de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência julho de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos

Folha:	1032
Proc.:	2020.028759-8
 Anna Paula Roque dos Santos Agente de Administração	

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

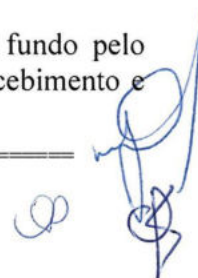
e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

- Conforme Portaria GM/MS nº 2.336 de 14 de setembro de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência agosto de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.
- Conforme Portaria GM/MS nº 2.730 de 14 de outubro de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência setembro de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.
- Conforme Portaria GM/MS nº 3.202 de 18 de novembro de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 7 (sete) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência outubro de 2021, no valor de R\$ R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.
- Conforme Portaria GM/MS nº 3.340 de 1º de dezembro de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 7 (sete) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência novembro de 2021, no valor de R\$ R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

O repasse à Instituição fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição de conta específica para recebimento e movimentação desse recurso.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862

Assinado digitalmente por AMAURI  
ELIAS CALIL:54936560863  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: Ribeirão Preto - S.P.  
Data: 2021-12-22 10:53:44





Folha:	1033
Proc.:	2020.028739-8
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

### 17 – Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19

- Considerando a Resolução SS-156 que destina recursos financeiros à implantação de leitos de UTI e de Clínica Médica, bem como custeio das ações de saúde no enfrentamento do Novo Coronavírus – Covid 19 e considerando a Resolução SS-55, de 21 de maio de 2008, que em seu art. 1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica. Estabelece recurso financeiro a ser destinado às ações de saúde para o enfrentamento do Covid-19 (Novo Coronavírus) através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação pelo período excepcional de 90 (noventa) dias a partir de 18/01/2021, de 6 (seis) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, no valor de R\$ 864.000,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.
- Considerando documento enviado pelo provedor da Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto ao Secretário Municipal de Saúde datado de 11/03/2021 onde a entidade solicita a desabilitação de 6(seis) leitos de UTI Covid. Considerando que estes leitos eram custeados por recursos da Resolução SS-156. Considerando que estes recursos da ordem de R\$ 864.000,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil reais) foram repassados a entidade em parcela única para custeio de 90 dias destas diárias de UTI Covid a partir de 18/01/2021. Considerando que a desabilitação ocorreu efetivamente a partir de 19/03/2021. Considerando ofício nº 949/2021 AE SMS encaminhado ao provedor do Hospital Santa Casa onde se define o valor de devolução para evitar prejuízo ao erário. Fica definido para o presente a devolução de R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais) referente a desabilitação de 6(seis) leitos UTI-Covid dos recursos destinados à entidade pela Resolução SS-156 dos últimos 30 dias do período total de 90 dias.

### 18 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Parlamentares

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263 de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, habilita a Instituição a receber recursos referentes ao incremento temporário

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Folha:	1034
Proc.:	2020.028759-8
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), através da emenda parlamentar discriminada nas Portarias abaixo:

- **Portaria GM/MS nº 1.399, de 25 de junho de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.3565522/02-100, Código da Emenda 39950001 - 1030250182E90003.
- **Portaria GM/MS nº 1.399, de 25 de junho de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.3624192/02-100, Código da Emenda 30520003 - 1030250182E900035.
- **Portaria GM/MS nº 1.399, de 25 de junho de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.3802522/02-100, Código da Emenda 40350001 - 1030250182E90003.
- **Portaria GM/MS nº 1.528, de 06 de julho de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 1.335.277,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil e duzentos e setenta e sete reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.3802522/02-100, Código da Emenda 40350001 - 1030250182E90003.
- **Portaria GM/MS nº 2.889, de 26 de outubro de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.401817/2021-00, Código da Emenda 81000792 - 1030250182E900001.

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessas Portarias, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição, de conta específica para recebimento e movimentação desse recurso. A Entidade deverá executar os recursos no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir do recebimento do Recurso.

**Parágrafo Primeiro.** Todos os recursos usados na execução do objeto do presente Convênio deverão ser contabilizados pela CONVENIADA por profissional legalmente habilitado, com identificação de sua origem e de seu destino.

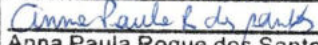
**Parágrafo Segundo.** Se a CONVENIADA não conseguir atingir pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados terá o convênio e Documento Descritivo revisados, ajustando para baixo as metas e o valor dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção da CONVENIADA, mediante aprovação da CONVENIENTE.

**Parágrafo Terceiro.** Se a CONVENIADA apresentar percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Documento Descritivo e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante aprovação da CONVENIENTE e disponibilidade orçamentária.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862





Folha:	1035
Proc.:	2020.028757-8
 Anna Paula Roque dos Santos Agente de Administração	

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

**Nota:** Na competência em que houver atraso no pagamento, o gestor não procederá aos descontos determinados pela avaliação do prestador

### Da Ratificação das Cláusulas

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anterior.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 17 de dezembro de 2021.

**José Carlos Moura**

*Secretário Municipal da Saúde*

**Luciana Pavanelli von Gal de Almeida**

*Enfermeira, CPF nº 221.427.458-81*



**Rogério Cortecioni Lance**

*Agente de Administração, CPF 305.109.688-13*


**Amauri Elias Calil**

*Provedor do Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar  
Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto*

Testemunhas:

  
**Cristiane Pinheiro Silva**  
*Agente de Administração*

*Simone Mondy Garbelin*  
**Simone Mondy Garbelin**  
*Departamento de Administração Geral*

  
**Anna Paula Roque dos Santos**  
*Departamento de Administração Geral*



Folha:	1036
Proc.:	20.20.028759-8
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

### Documento Descritivo

#### Oitavo Termo de Rerratificação do Termo de Convênio 020/2020 Processo Administrativo nº 2020 028759 8.

Documento Descritivo do convênio entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e o Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto, com o propósito de operacionalizar as ações e serviços planejados de gestão, assistência e avaliação, em acordo com a Portaria GM nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, acrescido das especificidades do município, previamente definido entre as partes.

## II. ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E RECURSOS HUMANOS DO CONVENIADO

O **CONVENIADO** possui uma área total de 12.528 m<sup>2</sup>

Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de outubro de 2021, o **CONVENIADO** apresenta a distribuição de leitos abaixo discriminada:

#### Total de Leitos Cirúrgicos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Cirurgia Geral	55	19
Ortopedia traumatologia	11	11
Neurocirurgia	11	11
Cardiologia	16	7
<b>Total</b>	<b>93</b>	<b>48</b>

#### Total de Leitos Clínicos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Clínica Geral	70	42
AIDS	02	02
Cardiologia	21	18
<b>Total</b>	<b>93</b>	<b>62</b>

#### Total de Leitos Obstétricos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Obstetria Cirúrgica	14	14
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>14</b>

#### Total de Leitos Pediátricos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Pediatria Clínica	20	12
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>12</b>

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862

Assinado digitalmente por AMAURI  
ELIAS CALIL:54936560863  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: Ribeirão Preto - S.P.  
Data: 2021-12-22 10:55:58



Folha: 1037
Proc.: 2020.028759-8
Anna Paula Roque dos Santos
Agente de Administração

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

### Leitos Complementares

Especialidade	Leitos existentes	Leitos SUS
UTI Pediátrica - tipo II	01	01
UTI Adulto - tipo II	23	16
UTI Adulto - Tipo II - COVID-19*	22	14
UTI Neonatal - tipo III	10	10
<b>Total</b>	<b>56</b>	<b>41</b>

(\*) leitos habilitados/autorizados pelo Gabinete do Ministro da Saúde em situação excepcional e leitos emergenciais de UTI COVID 19 e leitos ampliados de acordo com a Resolução Estadual nº 156 de 28 de dezembro de 2020.

### Hospitalar:

- 10 Salas de cirurgia
- 01 Sala de recuperação com 11 leitos
- 02 Salas de cirurgia (centro obstétrico)
- 01 Sala de parto normal
- 01 Sala de pré-parto com 02 leitos
- 14 Leitos de alojamento conjunto

### IV. Recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratualização

Rerratificação dos recursos financeiros com acréscimo de R\$ 2.228.000,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e oito mil reais).

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **R\$ 58.305.269,44** (Cinquenta e oito milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), através das seguintes dotações orçamentárias: 02.09.70 – 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 Vínculo: 01.300.71, 02.09.70 – 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 Vínculo: 05.302.04, 02.09.70 - 10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vínculo: 05.312.00, 02.09.70 - 10.302.10105.1.0021.3.3.50.39 - Vínculo: 02.312.00, 02.09.33 – 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vínculo: 01.300.71, 02.09.33 – 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vínculo: 05.302.04, 02.09.33 - 10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vínculo: 05.312.00, 02.09.33 - 10.302.10105.1.0021.3.3.50.39 - Vínculo: 02.312.00, 02.09.33 - 10.302.10105.2.0001 3.3.50.39 – Vínculo: 05.800.0198 e 02.09.33 10.302.10105.2.0001 3.3.50.39 Vínculo: 05.900.0002, sendo:

Tabela 1 – Programação Orçamentária

Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
<b>Pós-Fixado</b>			
1 - Alta Complexidade	1.128.572,49	13.542.869,88	41% Recurso Vinculado Federal e 59% Tesouro Municipal
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação- FAEC	155.915,50	1.870.986,00	Recurso Vinculado Federal
3 - Incentivo para Procedimentos Prioritários.	31.855,80	382.269,60	Tesouro Municipal
<b>Subtotal (Pós-Fixado)</b>	<b>1.316.343,79</b>	<b>15.796.125,48</b>	

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Folha:	1038
Proc.º	20.20.0 20759-5
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

<b>Pré-Fixado</b>			
4 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.211.554,50 até 1.345.345,89	14.538.654,00 até 16.144.150,68	Recurso Vinculado Federal
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	587.464,60	7.049.575,20	Recurso Vinculado Federal
6 - INTEGRASUS	63.209,49	758.513,88	Recurso Vinculado Federal
7 - Rede de Urgência e Emergência (RUE)	300.000,00	3.600.000,00	Recurso Vinculado Federal
8 - Leitos de UTI adulto (Rede de Urgência e Emergência).	96.745,44	1.160.945,28	Recurso Vinculado Federal
9 - Leitos de UTI pediátrico (Rede de Urgência e Emergência).	8.795,04	105.540,48	Recurso Vinculado Federal
10 - Leitos de UTI adulto (Rede Cegonha).	17.590,08	211.080,96	Recurso Vinculado Federal
11 - Leitos de UTI neonatal (Rede Cegonha).	79.762,54	957.150,48	Recurso Vinculado Federal
12- Incentivo Projeto Nascer.	3.000,00	36.000,00	Tesouro Municipal
13-Incentivo Programa de Residência Médica em áreas estratégicas do SUS (Portaria nº 961, de 10/07/2015).	72.000,00	864.000,00	Recurso Vinculado Federal
14 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	77.562,50	930.750,00	Recurso Vinculado Federal
15 - Incentivo de 4 Leitos de Gestação de Alto Risco da Rede Cegonha (Portaria nº 2203 de 20 de julho de 2018).	49.640,00	595.680,00	Recurso Vinculado Federal
16* - Habilitação/autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos	-	6.528.000,00	Recurso Vinculado Federal
17 - Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos.		576.000,00	Recurso Estadual
18 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial - Emendas Parlamentares		2.535.277,00	Vinculado Federal
19 - Complemento Financeiro relativo à oferta de Leitos UTI Covid		456.480,00	Recurso Estadual
<b>Subtotal (Pré-fixado)</b>	<b>2.567.324,19 até 2.701.115,58</b>	<b>40.903.647,28 até 42.509.143,96</b>	
<b>Total (Pós e Pré-Fixado)</b>	<b>3.883.667,98 até 4.017.459,37</b>	<b>56.699.772,76 até 58.305.269,44</b>	

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações

Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862

Assinado digitalmente por AMAURI  
ELIAS CALIL:54936560863  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: Ribeirão Preto - S.P.  
Data: 2021-12-22 10:57:21



Folha:	1039
Proc.:	2020.02879-8
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o pagamento antecipado de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.

\*Conforme decreto nº 10.579 de 18 de dezembro de 2020 em seu Art. 3º As transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde diretamente aos fundos de saúde estaduais, municipais e distrital, em 2020, para enfrentamento da pandemia de covid-19 poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2021.

### Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

#### Outros Componentes

#### 16 – Habilitação/Autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19.

- Considerando a Portaria nº 1.802/GM/MS, de 20 de julho de 2020, que autoriza habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19 e conforme a Portaria MS/GM nº 3.025 de 6 de novembro de 2020 que habilita, pelo período de 90 dias, o Hospital Santa Casa de Ribeirão Preto com dez leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. A Portaria MS/GM nº 3.025 de 6 de novembro de 2020 destaca em seu Art. 2º que as habilitações nela tratadas poderão ser encerradas a qualquer tempo caso seja finalizada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 com seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020 reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020. Desta forma, considerando o fim da vigência do Convênio 03/2016 em 31/12/2020, onde foi realizado o repasse à Conveniada correspondente a 60 dias da habilitação dos referidos leitos totalizando R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais) e conforme Decreto nº 10.579 de 18 de dezembro de 2020, providenciar-se-á o repasse dos 30 dias de habilitação referente ao mês de janeiro/2021, no valor de 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), através deste Convênio.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020 que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, para atendimento exclusivo de pacientes SRAG/COVID-19 e considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que revoga a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020, serão autorizados pelo período excepcional e temporário, sendo a autorização dos leitos de UTI COVID-19 condicionada à avaliação técnica, emitida pela Coordenação-Geral de Atenção

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Folha:	1040
Proc.:	2020.028759-8
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS. Conforme a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Casa com 4 (quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

- Considerando a Portaria GM/MS nº 237 de 18 de março de 2020 que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19. Considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário. Conforme a Portaria GM/MS nº 431 de 11 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Casa com 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).
- Conforme Portaria GM/MS nº 897 de 05 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa de Ribeirão Preto para o custeio das diárias de internação, de 14 (Quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência abril de 2021, no valor de R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.
- Conforme Portaria GM/MS nº 1.059 de 24 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência maio de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos



Folha:	1041
Proc.:	2020.028759-8
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

- Conforme Portaria GM/MS nº 1.453 de 29 de junho de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência junho de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.
- Conforme Portaria GM/MS nº 1.966 de 13 de agosto de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência julho de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.
- Conforme Portaria GM/MS nº 2.336 de 14 de setembro de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência agosto de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.
- Conforme Portaria GM/MS nº 2.730 de 14 de outubro de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência setembro de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.
- Conforme Portaria GM/MS nº 3.202 de 18 de novembro de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de



Folha:	1042
Proc.:	2020.028759-8
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 7 (sete) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência outubro de 2021, no valor de R\$ R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

- Conforme Portaria GM/MS nº 3.340 de 1º de dezembro de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 7 (sete) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência novembro de 2021, no valor de R\$ R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

O repasse à Instituição fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição de conta específica para recebimento e movimentação desse recurso.

### 17 – Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19

- Considerando a Resolução SS-156 que destina recursos financeiros à implantação de leitos de UTI e de Clínica Médica, bem como custeio das ações de saúde no enfrentamento do Novo Coronavírus – Covid 19 e considerando a Resolução SS-55, de 21 de maio de 2008, que em seu art. 1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica. Estabelece recurso financeiro a ser destinado às ações de saúde para o enfrentamento do Covid-19 (Novo Coronavírus) através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação pelo período excepcional de 90 (noventa) dias a partir de 18/01/2021, de 6 (seis) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, no valor de R\$ 864.000,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.
- Considerando documento enviado pelo provedor da Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto ao Secretário Municipal de Saúde datado de 11/03/2021 onde a entidade solicita a desabilitação de 6(seis) leitos de UTI Covid. Considerando que estes leitos eram custeados por recursos da





Folha:	1043
Proc.:	2020.028759-8
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

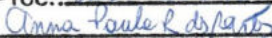
Resolução SS-156. Considerando que estes recursos da ordem de R\$ 864.000,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil reais) foram repassados a entidade em parcela única para custeio de 90 dias destas diárias de UTI Covid a partir de 18/01/2021. Considerando que a desabilitação ocorreu efetivamente a partir de 19/03/2021. Considerando ofício nº 949/2021 AE SMS encaminhado ao provedor do Hospital Santa Casa onde se define o valor de devolução para evitar prejuízo ao erário. Fica definido para o presente a devolução de R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais) referente a desabilitação de 6(seis) leitos UTI-Covid dos recursos destinados à entidade pela Resolução SS-156 dos últimos 30 dias do período total de 90 dias.

### 18 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Parlamentares

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263 de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, habilita a Instituição a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), através da emenda parlamentar discriminada nas Portarias abaixo:
  - **Portaria GM/MS nº 1.399, de 25 de junho de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.3565522/02-100, Código da Emenda 39950001 - 1030250182E90003.
  - **Portaria GM/MS nº 1.399, de 25 de junho de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.3624192/02-100, Código da Emenda 30520003 - 1030250182E900035.
  - **Portaria GM/MS nº 1.399, de 25 de junho de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.3802522/02-100, Código da Emenda 40350001 - 1030250182E90003.
  - **Portaria GM/MS nº 1.528, de 06 de julho de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 1.335.277,00 (hum milhão, trezentos e trinta e cinco mil e duzentos e setenta e sete reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.3802522/02-100, Código da Emenda 40350001 - 1030250182E90003.
  - **Portaria GM/MS nº 2.889, de 26 de outubro de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.401817/2021-00, Código da Emenda 81000792 - 1030250182E900001.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Folha:	1044
Proc.:	2020-028759-8
 Anna Paula Roque dos Santos Agente de Administração	

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessas Portarias, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição, de conta específica para recebimento e movimentação desse recurso. A Entidade deverá executar os recursos no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir do recebimento do Recurso.

**Nota 2:** Na competência em que houver atraso no pagamento, o gestor não procederá aos descontos determinados pela avaliação do prestador.


### Da Ratificação dos demais itens

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e itens não alterados pelo presente, contidas no Documento Descritivo Original e Documentos Descritivos de Rerratificação anterior

Ribeirão Preto, 17 de dezembro de 2021.

**José Carlos Moura**  
*Secretário Municipal da Saúde*

**Luciana Pavanelli von Gal de Almeida**  
*Enfermeira, CPF nº 221.427.458-81*

  
**Rogério Cortecioni Lance**  
*Agente de Administração, CPF 305.109.688-13*

**Amauri Elias Calil**  
*Provedor do Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar  
Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto*

**AMAURI  
ELIAS  
CALIL:  
54936560  
863**

Assinado digitalmente por AMAURI  
ELIAS CALIL:54936560863  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=000001010245786,  
OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=AC SERSA RFB v5,  
OU=62173620000180,  
OU=CERTIFICADO DIGITAL,  
CN=AMAURI ELIAS CALIL:  
54936560863  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento.  
Localização: Ribeirão Preto - S.P.  
Data: 2021-12-22 11:04:11  
Foxit Reader Versão: 9.2.0



# Assinaturas do documento



"r8 Convenio Santa Casa 2020028759-8assinado"

Código para verificação: **5WZIQ1TX**

Folha:	1045
Proc.:	2020-028759-8
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUCIANA PAVANELLI VON GAL DE ALMEIDA** (CPF: 221.XXX.458-XX) em 28/12/2021 às 07:55:23 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 24/11/2021 - 09:19:38 e válido até 24/11/2121 - 09:19:38.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **JOSÉ CARLOS MOURA** (CPF: 873.XXX.608-XX) em 23/12/2021 às 10:10:58 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/11/2021 - 04:17:31 e válido até 23/11/2121 - 04:17:31.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/166038** e o código **5WZIQ1TX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.